

META 16		VOTOS			AP
		S	N	ABS	
META					
PNE	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino	-	-	-	-
PME	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino				
GT	PARECER: () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO (X) ALTERAÇÃO TEXTO Texto proposto: Formar, em nível de pós-graduação, Lato Sensu, 75% (setenta e cinco por cento), até o quinto ano de vigência deste PME, e 20% (vinte por cento), Stricto Sensu, até o último ano de vigência deste PME, os profissionais da educação, conforme, inciso I e II, do artigo 61 da LDBEN, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação.				
ESTRATÉGIAS:					
16.1	Fortalecer a identidade profissional do professor da educação básica através de um programa de formação que contemple, além do enfoque pedagógico, um espaço para que o professor possa se reconhecer em sua prática(
GT	PARECER: () FAVORÁVEL (X) CONTRÁRIO () ALTERAÇÃO TEXTO Texto proposto:				
16.2	Estabelecer parceria com as universidades públicas e particulares e, de forma mais específica, com os programas de pós-graduação, para oportunizar a formação continuada dos professores da educação básica				
GT	PARECER: () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO (X) ALTERAÇÃO TEXTO Texto proposto: Estabelecer parceria com as universidades públicas e privadas para oportunizar a formação continuada, em nível de especialização lato sensu, aos profissionais da educação, conforme incisos I e II, do artigo 61 da LDBEN, a partir da vigência deste Plano Municipal de Educação.				
16.3	Elaborar políticas de inserção de professores de rede municipal em programas de qualificação por meio de parcerias com universidades, programas de permanência e programas de incentivo para a mobilidade profissional				
GT	PARECER: () FAVORÁVEL (X) CONTRÁRIO () ALTERAÇÃO TEXTO Texto proposto: Justificativa: Contemplada na estratégia 16.2				

16.4	Elaborar programas de formação continuada em parceria com universidades públicas e particulares para professores da educação básica a serem realizados nas escolas em horário de reuniões pedagógicas				
GT	PARECER: () FAVORÁVEL (X) CONTRÁRIO () ALTERAÇÃO TEXTO Texto proposto: Justificativa: Contemplada na estratégia 16.6				
16.5a	Atingir a meta de 50% do número de professores da educação básica com especialização				
GT	PARECER: () FAVORÁVEL (X) CONTRÁRIO () ALTERAÇÃO TEXTO Texto proposto: Justificativa: Contemplada no caput da Meta.				
16.5b	Ampliar o número de mestres e doutores em 50% do total de titulados até dezembro de 2014				
GT	PARECER: () FAVORÁVEL (X) CONTRÁRIO () ALTERAÇÃO TEXTO Texto proposto:				
16.6	Regulamentar o afastamento remunerado para realização de pós-graduação stricto sensu.				
GT	PARECER: () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO (X) ALTERAÇÃO TEXTO Texto proposto: Garantir o direito ao afastamento do trabalho para estudos e pesquisas em pós-graduação, stricto sensu, em educação e áreas correlatas e afins, assegurando no plano de carreira do magistério municipal, meios que favoreçam de forma equitativa a formação dos profissionais da educação, conforme incisos I, II e III do artigo 61 da LDBEN, em cursos de pós-graduação, stricto sensu, inclusive no exterior, sem prejuízo dos vencimentos e tempo de vida funcional, a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação.				
16.7	Incentivo financeiro, subsídio, pós-graduação em nível de stricto sensu para 20% dos professores em horário de trabalho: manhã, tarde ou noite. formação continuada.... que a formação continuada seja mantida, porém que seja levado em conta que os participantes se encontram em diferentes níveis de formação(experiência profissional e cursos que já foram realizados. Sugestão: (níveis iniciantes, aprofundamento e consolidação) SUPRESSÃO				
GT	PARECER: () FAVORÁVEL (X) CONTRÁRIO () ALTERAÇÃO TEXTO Texto proposto: Justificativa: Contemplada nas estratégias 16.1 e 16.6				
16.8	Criar centro de formação de professores para oferta de cursos de pós-graduação em parceria com as instituições de Ensino superior.				
GT	PARECER: () FAVORÁVEL (X) CONTRÁRIO () ALTERAÇÃO TEXTO Texto proposto: Justificativa: Contemplada na estratégia 16.2				
16.9	Oferta de formação continuada para o suporte pedagógico sobre gestão de pessoas e legislação educacional.				
GT	PARECER: () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO (X) ALTERAÇÃO TEXTO				

	<p>Texto proposto: Garantir formação continuada, em serviço, aos profissionais da educação, contemplados no artigo 61 da LDBEN, realizando pesquisas das demandas e necessidades, por meio de Comissão formada por representantes desses profissionais, eleitos entre seus pares, a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação.</p>				
16.9	Compor comissão formada por profissionais da educação em efetivo exercício (suporte pedagógico, professores e auxiliares de educação) para organização e promoção de cursos de formação continuada.				
GT	<p>PARECER: () FAVORÁVEL (X) CONTRÁRIO () ALTERAÇÃO TEXTO Texto proposto: Justificativa: Contemplada na estratégia 16.8</p>				
16.10	Garantir formação continuada em serviço para todos os profissionais da educação realizando pesquisa das demandas das expectativas e necessidades de formação continuada, de acordo com as etapas e modalidades de ensino.				
GT	<p>PARECER: () FAVORÁVEL (X) CONTRÁRIO () ALTERAÇÃO TEXTO Texto proposto: Justificativa: Contemplada na estratégia 16.8</p>				
16.11	Ampliar a oferta de pós –graduação gratuita aos profissionais de educação da rede pública municipal de ensino.				
GT	<p>PARECER: () FAVORÁVEL (X) CONTRÁRIO () ALTERAÇÃO TEXTO Texto proposto: Justificativa: Contemplada na estratégia 16.1</p>				
16.12	Ampliar o limite de pontuação para evolução funcional advindos dos cursos de aperfeiçoamento, extensão e de curta duração, para os servidores públicos municipais.				
GT	<p>PARECER: () FAVORÁVEL (X) CONTRÁRIO () ALTERAÇÃO TEXTO Texto proposto: Justificativa: Encaminhada para análise do GT – Meta 18.</p>				

Sorocaba, 31 de Maio de 2015.

Coordenador do GT: nome: Luiz Fábio Santos assinatura:

Relator do GT: nome: Adilene Ferreira Carvalho Cavalheiro assinatura:

Apoio do GT: nome: Fernanda Camargo Gonçalves assinatura: